ANNO IX

A REGENERAÇÃO

N. 861

ASSIGNATURA
CAPITAL.
Anno 10$000
Semestre 6$000
PAGAMENTO ADIANTADO
NÃO SE ADMITTE
TESTAS DE FERRO

JORNAL DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA
ORGAM DO PARTIDO LIBERAL.

ADMINISTRAÇÃO E REDACÇÃO — RUA DA CONSTITUIÇÃO N. 16.

ASSIGNATURA
FÓRA DA CAPITAL.
Semestre 6$000
Anno 11$000
PAGAMENTO ADIANTADO
PUBLICA-SE
A'S QUINTAS E DOMINGOS

Cidade do Desterro,— Domingo, 15 de Abril de 1877.

TRANSCRIPÇÃO

A Igreja e o Estado

Caveat populus.

IX

O illustre deputado o Sr. conselheiro Dantas começou a desempenhar-se ante a opinião publica, que aguardava esperançosa o seu procedimento.

O governo foi provocado a romper o calculado silencio que se tem imposto sobre a questão *ecclesiastica romana*, ou religiosa.

O Sr. conselheiro Dantas formulou a sua interpellação nos seguintes termos :

« Requeiro que se marque dia e hora para interpellar o Sr. ministro do imperio sobre o seguinte :

« 1.° Que providencias tem dado o governo imperial, depois do decreto de 17 de setembro de 1875 (*amnistia*) para que, respeitada a soberania nacional, não se reproduzam novos conflictos entre a autoridade civil e a ecclesiastica, e, dados elles, fiquem resguardados os direitos dos cidadãos contra qualquer excesso da autoridade ecclesiastica ?

2.° Se julga necessario rever-se a legislação actual sobre a materia e fórma do recurso á corôa, de modo a ficarem determinadas e acauteladas as prerogativas dos poderes temporal e espiritual ?

« 3.° Se entre as medidas indispensaveis, comprehende o governo á do casamento civil obrigatorio ou facultativo ?»

O paiz necessita saber qual o genero de morte que o Sr. José Bento, confiado na *divina providencia* applicou, por sua *alta sabedoria*, a essa questão.

O paiz necessita conhecer o que faz entre nós o enviado de Pio IX; deseja anciosamente que lhe expliquem como é que tem sido respeitada a soberania nacional; como têm sido resguardados os direitos dos cidadãos contra os excessos da auctoridade ecclesiastica.

O paiz necessita que lhe diga se a soberana, absoluta, cruel e anarchica faculdade dos bispos, contidas no fatal *ex-informata conscientia*, e para perseguirem e escravisarem o clero brazileiro, deve continuar sem correctivo civil, e para completa organisação do nefando partido clerical, que com tanto empenho do Vaticano se arregimenta no imperio.

O governo deverá manifestar o seu pensamento e intenção, relativamente ao casamento civil.

O desenvolvimento dos pontos da interpellação será, sem duvida, satisfactorio, por parte d'esse nobre deputado.

Não lhe faltaria factos a allegar de perseguição ecclesiastica, não só ao brioso clero brazileiro, como aos simples cidadãos, que de continuo estão sendo atrozmente molestados, opprimidos e injuriados pelos suissos da Santa Sé.

S. Ex não esquecerá de que, para que qualquer dos nossos sacerdotes dignos, e que melhor comprehendem a sua sagrada missão, sejam vilipendiados pelos diocesanos, instrumentos do ultramontanismo, basta que tenham a coragem de dizer a verdade com independencia e criterio, e ainda mesmo que a digam firmados no Evangelho.

S. Ex. não deixará de provocar o governo a que francamente declare se concedeu beneplacito ás bullas contra á maçonaria, e a razão por que, se o não concedeu, consente que os bispos romanos as façam impunemente executar em suas dioceses, sem essa formula constitucional indispensavel.

O governo ha de informar o estado das coisas em Pernambuco e no Pará, relativas ao levantamento dos interdictos, caprichosa e indignamente impostos ás diversas irmandades d'essas dioceses; ha de dar a razão do seu silencio e criminosa tolerancia para com esses bispos, que de modo irregular e desrespeitoso têm mystificado a execução das ordens do poder competente sobre a materia.

O governo está no rigoroso dever de declarar o motivo que levou o poder moderador a, depois da commutação das penas a que esses dous bispos estavam condemnados, os amnistiar. Está no indeclinavel dever de mostrar qual a vantagem colhida d'esse acto incomprehensivel.

O governo, em tão solemne occasião, e tão nobremente provocado, deve expôr ao parlamento quaes as negociações pendentes com a Santa Sé, e o que lhe consta ter S. M. o Imperador feito, ou conseguido em Roma, para restabelecimento da *sonhada paz* entre a igreja e o Estado.

O telegrapho já terá trabalhado, e pelo menos a A. Regente saberá o que fez o soberano pontifice politico infallivel, com o Santo Padre tão infallivel como elle. O parto da sabedoria d'essas duas potencias de illimitados poderes, ambas de origem divina, será conhecido já, e o governo estará auctorisado a proceder ante o parlamento ao baptisado da creança dando-lhe o nome proprio para que possa ser conhecido.

Diz se algures que se chamará *ridiculus mus*.

A dignidade do Brazil reclama que o governo agora interpellado sobre a materia e na generalidade em que se acha judiciosamente concebida a interpellação, diga o que ha de verdade no seguinte telegramma dirigido ao *Times* pelo seu correspondente no Vaticano, e que ha poucos dias foi publicado no *Apostolo, segundo lemos na Gazeta de Noticias.*

« O papa recebeu esta manhã, em audiencia particular, o imperador e a imperatriz do Brasil. O imperador que se mostrou *muito commovido*, LANÇOU-SE AOS PÉS DE SUA SANTIDADE.

O imperador comprimentou o papa pelo seu estado apparente de excellente saude e disse-lhe que o Brazil *fôra por algum tempo theatro de discordias religiosas*, mas que *devido á Sabedoria da Santa Sé e á do governo brazileiro* se conseguira combater o mal no seu *germen*.

Pio IX observou que a igreja e o pontifice não podiam deixar de prestar a sua *carinhosa vigilancia pelos interesses da religião e pelo bem estar dos fieis.*

E' bom que se saiba :

Se o imperador lançou-se AOS PÉS de Pio IX:

Se o Brazil, *sendo por algum tempo theatro de discordias religiosas*, o governo *por sua alta sabedoria* (!) *conseguiu combater o mal em seu germen*.

São cousas que cumpre fiquem bem claras.

Porque foi o Brazil theatro de discordias religiosas ?

O imperador, que mandou processar os bispos rebeldes, que os condemnou por sua alta clemencia a quatro annos de prisão simples; que lhes destinou bellas prisões especiaes, com boa mesada e musica depois do jantar; que consentiu que começasse a execução de suas sentenças, *perseguindo* assim aos dois famosos Athanasios, e que quando menos se esperava os amnistiou, e deixou que volvessem ás suas dioceses, permittindo que elles livremente continuassem nas tropelias contra os pacificos habitantes de duas provincias.

O imperador, que assim procede contradictoriamente, é o unico que póde possuir a chave do enigma.

Não é esta a primeira *charada* indecifravel com que tem honrado o paiz a sabedoria imperial, sendo certo que, depois de terem dado tratos crueis á imaginação, os que ainda se occupam seriamente em decifral-a, Sua Magestade se diverte, manifestando a este povo de *beocios* um *conceito* qualquer, que ninguem podia antes descortinar.

Explicaria Sua Magestade *em particular* a Pio IX em que consistiu a *sabedoria* do seu governo ? Como é que foi combatido o *germen do mal* ?

Qual esse *germen* ?

Foram os bispos que no Brazil levantaram a questão e por ordem do Vaticano. O *germen*, pois, está no procedimento desses suissos do pontificado e nas ordens do infallivel de Roma.

Como combateu a *soberania* imperial ?

Com o receio estulto, com a negligencia culposa, com o desaso, com a falsidade com que enche e em termos banaes, columnas e columnas de jornaes, á custa dos cofres publicos ?

Emquanto o imperador se lançava AOS PÉS do principal instrumento do ultramontanismo, promettia-lhe este a sua *carinhosa vigilancia* ! E' o que diz esse telegramma.

Como se traduz tudo isso ?

Qual o conceito d'essa *charada* imperial-pontificia ?

Venha a historia clara e precisa d'essas occorrencias, diga-se ao povo brazileiro o que ha de verdade em tudo isso. Sirvam ao menos para que se nos contem historias agradaveis os *mil e tantos contos de réis* arrancados dos cofres publicos para (*fama volat*) pagamento dos telegrammas do imperador e de sua guarda pretoriana, e isto para resolver o indecente problema de *governar em ausencia* com o soccorro da electricidade.

Dirá, porém, o governo do Sr. duque *arrependido* alguma cousa séria, verdadeira e leal ?

Duvidamos.

O imperador atirando-se AOS PÉS do Rei dos Reis quiz, sem duvida, mystificar esse representante da soberania divina.

Pio IX, por seu lado, contemplando o primeiro magistrado do Brazil ajoelhado a SEUS PÉS, comprehendeu que tinha homem para seu plano, e quiz mystifical-o com a declaração *dos seus bons desejos*, conservando-o entretanto, sob *carinhosa vigilancia*.

Pio IX ficará assentado na sua infallibilidade; e o imperador do Brazil, *depois de muito viajado* chegará aos patrios lares talvez com um novo plano de governo.

Sua Magestade lembra-se *dos bons resultados que colheu* da CONCILIAÇÃO *de saudosa memoria*.

A questão que elle deixou encandescente, e que a conserva no mesmo pé, as enormes difficuldades financeiras, que aterrorisam o paiz; a desmoralisação em que cahiu a sua obra eleitoral, difficuldades ás quaes a *sabedoria da coroa* não poderá com a precisa coragem e indispensavel pericia, affrontar necessidade, ser em vez de resolvidas illudidas.

Para illudil-as é mister que se disvirtue o espirito do paiz, e que seja este distrahido de qualquer modo, e S. M. applicará aos males que nos affligem o experimentado emolliente de uma cataplasma governativa elaborada no *gral* da corrupção, misturando a *sensitiva eleitoral* do Sr. conselheiro Paulino, com a *sensitoria* do partido liberal.

S. M. é indubitavelmente *grande medico*, sua omnisciencia o garante, e d'isso tem dado provas irrecusaveis. Pode-se dizer, comparando mal, que S. M. é o *Prompto Allivio* d'esta terra enferma.

Aos grandes males que acabrunham, definham e prostram o Brazil, S. M. sectario cauteloso da medicina expectante não terá coragem de atacar o mal pela raiz. Virá sem duvida com o plano de applicar-lhe ainda uma das cataplasmas de sua invenção.

Ao chegar Sua Magestade desenganará o Sr. duque de Caxias e apressado ante a situação desgraçada em que nos achamos, *receitará* com a seguinte formula que é seu segredo:

Recipe.

Principios liberaes........
Principios conservadores
Romanismo .... aná 1 oitava
Atheismo..........................
Directa.............................
Indirecta...........................

Incoherencia e indignidade politicas quanto baste.

(Misture e faça uma pillula).

E quem quizer que a engula.

Esteja o Sr. conselheiro Dantas attento aos acontecimentos, e com a sua perspicacia, pratica e reconhecidas habilitações, acautele-se. O governo ha de querer illudil-o, e ao paiz, nas respostas á interpellação.

Cumpra S. Ex. o seu dever, e deixe bem claramente escripto nos annaes do parlamento que os males que nos assoberbam só são combatidos com deslealdade, com mystificação e hypocritamente, n'este reinado infeliz.

Os liberaes da camara sem duvida, acompanharão a S. Ex. no empenho de honra e de coherencia politica que tomou a seu cargo.

Cumpram todos o seu dever. Ninguem se illuda com as promessas imperiaes.

A *pilula* que o imperador lhes prepara contém o mais poderoso veneno.

Se o Sr. duque de Caxias póde dizer: *eu não cuidei*, não é licito aos liberaes imital-o.

Aguardemos a discussão das interpellações.

Rio de Janeiro, 25 de Março de 1877.

Ganganelli.

SECÇÃO POLITICA

CHRONICA

A sessão do dia 13 foi uma eloquente prova do abatimento a que tem chegado no dominio conservador, as assembléas provinciaes.

Vendo-se collocado na anomala e

MUTILADA

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

deploravel situação de maioria opposicionista, e victima de sua reprovada obstinação, o presidente da assembléa tem motivado os mais ridiculos episodios, na *solinha*.

Sempre em attitude provocadora tem s. ex. compellido a maioria a commetter excessos que ella desejaria evitar.

Empenhando-se vivamente em tornar esteril a sessão, em aberta hostilidade com o presidente da provincia, e separado de quasi todos os seos collegas de deputação, o sr. Oliveira dominado pela sêde exclusiva do mando tem lançado mão de todos os recursos para impôr-se á assembléa, conservando-se na cadeira da presidencia depois das mais vivas demonstrações de desconfiança, e mais ainda de despreso por parte da maioria.

E S. ex. travou a luta com o impossivel e ficou vencido.

A maioria conscia de seos direitos manteve-se no seo posto de honra, até que na sessão a que nos referimos, de data fatidica, emancipou-se de uma vez para sempre de tão perniciosa tutella.

Passaram-se os factos assim:

Quinta-feira resolveo o snr. Oliveira não dar para ordem do dia seguinte, apesar das determinações da assembléa, o projecto que manda fazer-se mensalmente a eleição da meza.

Posta á votos no dia seguinte a acta da sessão, houve reclamação da parte dos snrs. deputados Camara e Amphiloquio, continuando o snr. Oliveira no seu proposito de não dar aquelle projecto para discussão, porque, diz elle, segundo o regimento, compete ao presidente formular a ordem do dia.

A' vista da obstinação do desmoralisado presidente, a maioria, depois de muito discurso, não podendo vencer a coragem do heróe da festa, retirou-se do salão.

Ficou então o snr. Oliveira senhor do campo, e chamou para seus secretarios os snrs. Pinheiro e Emigdio.

Não tendo deputados a quem se dirigisse, pois que todas as cadeiras se achavam vazias, o snr. Oliveira pegou do regimento e leu uns artigos, *pedindo ás galerias que como elle sabem lêr*, que decidissem se havia ou não procedido bem e de accordo com o regimento.

Entrou pela segunda vez a maioria, e reiterou as suas reclamações.

O sr. Oliveira tomou apontamentos e escreveu grande numero de tiras de papel, fazendo ver ás galerias que ia officiar ao presidente da provincia pedindo providencias á respeito.

Que providencias podia dar o snr. dr. José Bento n'esta questão interna da assembléa?

Depois de muito escrever o snr. Oliveira passou o officio a limpo.

Entraram no recinto pela terceira vez os snrs. deputados e o snr. Amphiloquio pedindo a palavra, mandou uma emenda á acta.

O snr. Oliveira não a acceitou, e estava no seu direito—disse.

Continuou a sessão n'este pé, até que o snr. Oliveira expedio ao presidente da provincia o officio de queixa.

Pela quarta vez entraram os deputados e o snr. Amphiloquio, com a palavra pela ordem, perguntou em que caracter s. ex. officiára, porque segundo o regimento a correspondencia em certos casos é feita pelos secretarios e por toda a meza em outros.

O snr. Oliveira deu com toda a coragem suas respostas e a maioria vendo que era impossivel vencer por meios decentes a *chirana* do snr. Oliveira, retirou-se, deixando-o entre os snrs. Pinheiro e mano Emigdio.

Continuou por mais de uma hora a sessão d'esta maneira; o snr. Oliveira no centro, o snr. Pinheiro de um lado e o snr. Emigdio do outro e todas as demais cadeiras vazias.

As galerias achavam-se cheias de espectadores, avidos dos ridiculos espectaculos, que todos os dias a nossa assembléa exhibe e promptas a patearem os que representassem mal o seu papel.

O snr. dr. José Bento de Araujo, não teve muita pressa em responder ao officio, que levára á margem a nota de—*Urgente*— e o snr. Pinheiro que faz parte da maioria e continúa amigo do snr. Oliveira aproveitou-se da demora de s. ex. em responder ao presidente da assembléa, para dar uma solução á crise.

Os membros da maioria que se achavam na sala das commissões e o snr. Oliveira, estiveram, suppomos nós, em communicação por intermedio do snr. Pinheiro que se arvorou em conselheiro das altas partes discordantes.

E assim, quando estava imminente a *estrallada*, o snr. Oliveira agitou a campainha e comparecendo todos os deputados declarou que se retirava por incommodado de saude.

Depois de passar por dolorosas decepções, ouvindo abatido e acachapado de alguns de seos collegas as mais duras palavras, o presidente da *salinha* resolveo adoecer, abandonando a poltrona que ha muitos dias antes devera ter deixado vazia.

S. ex. sahio, não acommettido de um incommodo physico como pretextou, mas sob o peso de uma dôr moral que o forçou a *capitular* prostando-o visivelmente.

As galerias para as quaes o sr. Oliveira appellara nos momentos difficeis, tiveram dó de s. ex. assistindo a tão vergonhosa derrota.

Depois destes ultimos acontecimentos, consideramos o sr. Manoel José de Oliveira um homem morto em politica, condemnado como hoje está á deploravel sorte da gralha da fabula, abandonado por todos os seos amigos, e pelos partidos!

A sessão de 13 foi quanto a nós para o sr. Oliveira o seu *Aquidaban* politico.

A assembléa provincial acha-se finalmente livre do seu presidente.

O snr. Oliveira officiou hontem á assembléa resignando o lugar.

Si o tivera feito antes, quando começaram as manifestações hostis contra sua individualidade, teria obrado com dignidade.

Hoje.....

Depois de passar o projecto que o demitte do lugar, resignar, é dispôr do que já lhe não pertence e confessar-se vencido e morto.

Parce sepultis.

Damos entretanto os parabens á assembléa por se vêr livre do trambolho.

O officio do snr. José Bento ao presidente da assembléa, sobre a queixa que este lhe dirigio, foi o primeiro punhado de terra que cahio sobre o gelado cadaver do ex-redactor do *Patriota*.

O officio acha-se redigido com muito criterio e, conforme requeria o caso, é mais uma reprimenda que outra cousa.

Na verdade se o sr. Oliveira não tinha a força moral necessaria para conter a assembléa, devia resignar o cargo; se a maioria lhe era contraria, resignar tambem e submetter-se á ella.

Até morrer aprender, snr. Oliveira.

Esperamos comtudo vêr inda uma vez o corajoso deputado em sua cadeira.

O snr. deputado Domingos Costa disse na sessão de 13 que o snr. Oliveira conservava o cargo, porque—*tinha a cara estanhada*.

Ainda que tardia a declaração do snr. Domingos Costa é recebida com geral agrado.

Transcrevemos hoje do *Diario Official* de 5 do corrente, o aviso de 17 de Março do Ministerio da Justiça, expedido sob consulta da secção dos negocios do imperio do conselho de estado, reprovando o acto do ex-presidente desta provincia Dr. Taunay, polo qual foi nomeado para servir um officio de justiça, um individuo que é deputado provincial.

O aviso é positivo, quanto á incompatibilidade; declarando o acto de S. Ex. offensivo da lei, cuja letra e espirito a elle se oppunhão.

Agora que o governo imperial resolveu a questão, diga-nos o *Conservador*:

Podia o Sr. Dr. Juiz de Direito da comarca lançar o —Cumpra-se—em um titulo de nomeação illegal?

Eis a integra do aviso:

Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios da justiça 17 de Março de 1877.

Illm. e Exm. Sr.—Em officio n. 59 de 30 de Outubro ultimo o antecessor de V. Ex. consultou se podia ser nomeado para servir provisoriamente officio de justiça um membro da assembléa legislativa provincial, ou se a esse caso se estendia a incompatibilidade eleitoral do art. 3.º da lei n. 2675 de 20 de Outubro de 1875.

Tendo sido presente, por intermedio do ministerio do Imperio, a referida duvida a Sua Alteza a Princeza Imperial Regente em nome do Imperador, a mesma augusta senhora, conformando-se por immediata resolução de 9 do corrente com o parecer da secção dos negocios do Imperio do conselho de estado em consulta de 8 do mez findo, houve por bem decidir que é manifesta a alludida incompatibilidade, tanto pela letra como pelo espirito da disposição citada; o que communico a V. Ex. para seu conhecimento e em resposta ao mencionado officio.

Deus guarde a V. Ex.—*Francisco Januario da Gama Cerqueira*.—Sr. presidente da provincia de Santa Catharina.

SECÇÃO GERAL

NOTICIARIO

Hontem chegou do sul o paquete *Rio Grande*, que foi portador de jornaes até 10 do corrente.

São sem interesse para nossos leitores as noticias que os jornaes mencionão.

Da côrte entrou hontem o paquete *Rio de Janeiro*.

As datas de que foi portador alcançam a 11 do corrente.

A carta de nosso correspondente será no proximo numero publicada.

O nosso amigo o juiz de direito Dr. Manoel da Silva Mafra, tendo sido a seu pedido declarado avulso, abrio escriptorio de advocacia no Rio de Janeiro, á rua do Rozario n. 55.

Os conhecimentos juridicos d'aquelle nosso patricio e o seu longo tirocinio, sendo n'esta provincia muito conhecidos, dispensão-nos de recommendal-o a todos os nossos amigos que de seus prestimos necessitarem.

Recebemos o n. 74 do interessantissimo periodico illustrado —*O Novo Mundo*— contendo artigos de muito merito e bem executadas gravuras.

Os Srs. assignantes podem procural-o em casa do seu agente o Sr. Christovão Nunes Pires, á rua do Principe n. 23.

Concedeu-se ao juiz municipal do termo da Laguna, uma licença de tres mezes improrogaveis.

Por portarias de 28 de Março ultimo forão concedidas:

Ao agrimensor Sarmat de Laurax de Bousquet, em commissão na colonia Itajahy, dous mezes de licença, seu vencimentos, para tratar de sua saude.

Ao engenheiro Rodrigo Antonio de Assumpção e Silva, a dispensa que pedio do cargo de ajudante da commissão encarregada de medir lotes na mesma colonia.

Obteve licença para residir n'esta provincia o capitão Camillo Xavier de Souza.

Foi exonerado o agrimensor Francisco Xavier de Alcantara, da commissão que exercia na colonia Itajahy.

Pelo ministerio da justiça foi privado do posto de major ajudante de ordens do commando superior da guarda nacional da Laguna Custodio José de Bessa, por não ter sollicitado patente no prazo legal.

Recebemos o n. 4 do *Jornal das Familias*, contendo:

Romances—*Um almoço* (continuação), por Machado de Assis.—*A engeitada* (fim), por Heitor da Silveira.

Variedades—*Tradicções*: Benta Pereira, pelo Dr. Moreira de Azevedo.

Mosaico—*Anedoctas*, por Paulina Philadelphia.

Poesia—*Xiquita* (fragmento), por Duarte da Silva.

Modas—Descripção do figurino de modas.

TRABALHOS

Explicação da estampa de bordados e trabalhos.

Explicação da estampa de bordados e trabalhos.

Explicação da estampa de moldes.

Explicação da estampa grande de trabalhos diversos (recto).

Explicação da estampa grande de trabalhos diversos (verso).

Explicação da gravura sobre aço (*Christo glorioso*).

Acompanham este numero:

1.º Um figurino de modas colorido.

2.º Uma estampa de bordados e trabalhos.

3.º Uma estampa de moldes.

4.º Uma estampa grande de trabalhos diversos (recto).

5.º Uma estampa grande de trabalhos diversos (verso)

6.º Uma gravura sobre aço (*Christo glorioso*).

7.º Uma peça de musica: *Solidão*.

Foram sepultados no cemiterio publico desta cidade do 1.º a 31 de Março, os cadaveres das seguintes pessoas:

Dia 1

Egidio, branco, 6 mezes; meningo encephalite.

Dia 3

Maria, preta, livre, 6 annos; dyntheso tuberculosa.

Maria, branca, 1 mez; tetano.

Dia 4

Emigdio Gonçalaba Vidal, 14 annos; tuberculos pulmonares.

Dia 5

Maximiano, 17 annos; interite.

Dia 6

Florentino, pardo, livre, 6 mezes; marasmo.

Dia 7

Maria das Dôres, preta, liberta, 29 annos; erysipela maligna.

Guilherme Kucha, allemão, 56 annos; de um tiro.

Dia 8

Roza, parda, livre, motor; repentinamente.

Paborchir, 16 mezes; angina membrosa.

MUTILADA

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

Dia 10

Antão, branco, m[illegible]; eclampsia das crianças.

Anna Roza Sarmento, branca, 51 annos; peralysia.

Dia 13

Thomaz Pereira da Silva, soldado, 42 annos; tysica laringea.

Manoel, branco, 7 dias; mal dos recemnascidos.

Dia 16

Maria Clara, branca, 8 annos: camaras de sangue.

Dia 20

Maria Ignacia Carmona, paraguaya, 33 annos; parto.

Dia 23

Maria, branca, 9 dias; congestão pulmonar.

Maria Pasenala, paraguaya, 30 annos; catalepsia.

Antonio, pardo, 1 anno; febre typhica.

Francisca Laurinda da Costa, preta, liberta, africana, 40 annos; tuberculos pulmonares.

Dia 27

Maria do Espirito Santo Androsa, parda, livre, 30 annos; tuberculos pulmonares.

Dia 30

Olga, branca, 3 annos; bronchites capillar.

Dia 31

Victor, branco, 3 mezes; convulsões.

EDITAES.

ALFANDEGA.

Pela inspectoria desta alfandega, em cumprimento do que dispõe a circular n. 5 do thesouro nacional de 15 de Fevereiro proximo passado, se declara que, de conformidade com o aviso n. 25 do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, e nos termos da ordem n. 303 de 11 de Setembro de 1874, começa da data do presente edital o prazo improrogavel de 30 dias, e mediante pela circular n. 6 de 1.º de Abril do mesmo anno de 1874, para os Revms. Srs. vigarios das freguezias situadas na conscripção deste municipio em que esta alfandega tem jurisdição como collectoria, sellarem sem revalidação os livros de registros de baptisados e obitos dos filhos livres de mulher escrava, a que se refere o art. 8.º § 5.º da lei n. 2040 de 28 de Setembro de 1871; o que para os devidos fins se faz publico.

Alfandega do Desterro, 4 de Abril de 1877.

O inspector

João Lopes Carneiro da Fontoura.

CAMARA MUNICIPAL.

A Camara Municipal d'esta capital faz publico, que na fórma do artigo 67 do Regulamento n. 5604 de 25 de Abril de 1874 abaixo transcripto, nenhum côrpo será dado a sepultura no cemiterio publico desta Cidade, sem que seja apresentada a certidão de obito passada pelo Escrivão do Registro civil.

« Artigo 67—Nenhum enterramento se fará sem certidão do Escrivão de Paz do districto em que se tiver dado o fallecimento, essa certidão será expedida sem despacho, depois de lavrado o respectivo assento de obito, em vista de attestado de medico ou cirurgião, si o houver no lugar do fallecimento, e, si o não houver, de duas pessoas qualificadas, que tenham presenciado ou verificado o obito. »

E para conhecimento de todos os seus municipes mandou publicar o presente edital.

Secretaria da Camara Municipal da Cidade do Desterro, 24 de Março de 1877.

O Presidente

Dr. *Duarte Paranhos Schutel.*

O Secretario

Domingos G. da S. Peixoto.

De ordem do Engenheiro o Doutor Joaquim Vieira Ferreira, em Commissão de discriminação de terras nos municipios da Laguna e Tubarão e Juiz commissario dos mesmos Municipios etc.

Manda fazer publico que tendo de proceder por ordem do Governo, á discriminação entre as terras devolutas e as possuidas nos municipios da Laguna e Tubarão, deverão todos os possuidores de sesmarias, concessões e posses ainda não medidas nestes municipios, requererem as respectivas medições dentro do prazo de dous mezes, a contar da presente data, afim de serem suas propriedades respeitadas na discriminação; que todos os proprietarios de terrenos que já forão medidos e que confrontão com terrenos devolutos deverão ter suas picadas abertas e marcos visiveis, sob pena de ser a discriminação feita, no caso contrario, á revelia dos mesmos e obrigados, se se julgarem posteriormente prejudicados ao pagamento das novas medições que se fizerem; que deverão todos os proprietarios legitimos de terrenos quaesquer que já tenhão sido medidos e demarcados apresentar neste Juizo, dentro do prazo acima, os titulos pelos quaes os houverão, acompanhados da respectiva certidão de medição: que estas certidões só serão julgadas validas se as medições á que se referirem tiverem sido feitas com as formalidades legães e por despacho do Juiz competente. E para que se não allegue ignorancia mandou publicar este nos jornaes da Provincia e affixar outros de igual theor em todas as freguezias destes municipios. Laguna, 5 de Abril de 1877. Eu Domingos Antonio Guimarães, escrivão que o subscrevi e assignei.

Domingos Antonio Guimarães.

O Bacharel André Braz Chalréo Junior, Engenheiro Chefe da commissão de medições de terras na colonia Itajahy e Juiz Commissario Especial etc. etc.

Faz saber que tendo de proceder, do dia 15 do mez proximo futuro em diante, por ordem do Governo Imperial, a medição de lotes coloniaes nas terras pertencentes ao Estado, no valle do rio Tijucas, á sua margem esquerda á montante do mesmo rio e a partir da fóz do rio do Braço, deverão todos os possuidores de sesmarias, posses e outras concessões, ainda não legitimadas, ou revalidadas, requerer as respectivas medições, dentro d'aquelle prazo.

Outrosim que todos os proprietarios de terrenos, os quaes já forão medidos deverão aviventar as picadas e ter os marcos visiveis afim de serem suas propriedades respeitadas e prevenir prejuizos á Fazenda, pelos quaes serão posteriormente responsaveis caso sejão precisas novas medições e os demais proprietarios legitimos de quaesquer terrenos apresentarem a este juizo dentro do mencionado prazo seus titulos para serem examinados.

E para que não se allegue ignorancia manda publicar este Edital nos jornaes da Provincia e affixar outros de igual theor n'este Estabelecimento, no da Angelina, na Freguezia de S. João Baptista e em mais alguns logares frequentados.

Colonia Itajahy, 20 de Março de 1877. Eu Eustaquio Dias, Escrivão, que o escrevi.

André Braz Chalréo Junior.

INDUSTRIAS E PROFISSÕES.

Pela Inspectoria da Alfandega d'esta cidade se faz publico, que na mesma Repartição se vai proceder á cobrança, á bocca do cofre, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde, em todos os dias uteis, durante os mezes de Março e Abril, do imposto sobre industrias e profissões, relativo ao 2º semestre do corrente exercicio.

Os collectados que deixarem de satisfazer seus debitos no referido praso, incorrerão na multa de 6% sobre o valor do imposto, na fórma da lei.

Alfandega da cidade do Desterro, em 2 de Março de 1877.

O Inspector

João Lopes Carneiro da Fontoura.

ANNUNCIOS.

Constantino Ferráz Pinto de Sá será sempre agradecido ás Illm.as Sras. D. Jacintha Caldeira de Andrada e D. Sophia Salles por terem se prestado com seus serviços durante os soffrimentos de sua Esposa fallecida; assim como aos Illms. Srs. Eduardo Salles e Fabio Antonio de Faria, e tambem ás pessoas que fiserão o favor de acompanhar o enterro. Convida a seus parentes e pessoas de sua amizade a assistirem á missa do 7º dia que manda dizer no dia 16 do corrente na Igreja de São Francisco ás 8 horas.

PRECISA-SE comprar uma apolice Provincial de 200$ ou duas de 100$. Para tratar á Rua Trajano n. 5 (Refinação).

Uma amiga da fallecida D. Maria Adelaide Ferráz, manda dizer uma missa na segunda-feira 16 do corrente na Igreja de São Francisco ás 8½ da manhã por alma da mesma finada.

D. Elisia Roza Callado Pacheco e seus filhos, tendo de mandar celebrar quinta-feira 19 do corrente ás 7½ horas da manhã na Igreja do Menino Deus uma missa, pelo primeiro anniversario do fallecimento do seu sempre lembrado e chorado Esposo e Pai José Xavier Pacheco, convidão por tanto a todos os seus parentes e amigos e aos do fallecido para assistir a esse acto de religião e caridade, desde já se confessão eternamente agradecidos.

VENDE-SE por preço barato 40 braças de terras de frente com 750 de fundos, citas na Freguesia do Ribeirão, fasendo frente no Travessão de Francisco Machado e fundos no Rio Pery, confrontando pelo sul com terras de João Rodrigues Pereira e pelo norte com as de D. Anna Pires de Jesus.

Para tratar com o seu proprietario em Tijucas, Domingos Corrêa de Amorim ou nesta Cidade à Rua do Principe n. 7.

Aluga-se

um ou dous escravos, para tratar à Rua do Principe n. 52.

Desterro, 14 de Abril de 1877.

Cordeiro & Silva.

Precisa-se comprar uma morada de casa terrea, com commodos para pequena familia, quem pretender vende-la dirija-se á rua da Lapa n. 30 que achará com quem tratar ou nesta typographia se dirá quem compra.

Precisa-se comprar nos limites d'esta cidade uma chacarasinha que tenha agoa dentro, não excedendo o preço a quantia de 400$000 rs. Para informações n'esta typographia.

IRMANDADE DO SENHOR JESUS DOS PASSOS.

Devendo ter lugar no domingo, 29 do corrente mez, a eleição de eleitores marcada no artigo 24 do Compromisso d'esta Irmandade, em nome do Irmão Provedor convido a todos os Irmãos para no referido dia, ás 9 horas da manhã, reunirem-se na capella do Menino Deus afim de proceder-se á mesma eleição; ficando aquelles, que não poderem comparecer, na intelligencia de que o artigo 26 do citado Compromisso permitte-lhes enviar suas cedulas em carta fechada, escrevendo no rotulo o seu nome e a declaração de—Contem lista para eleitores—, devendo ter-se tambem em vista que, na fórma do art. 27 não pódem ser votados os membros que compõem a actual Mesa.

Consistorio da sobredita Irmandade na Cidade do Desterro, 12 de Abril de 1877.

O Secretario

Alfredo Theotonio da Costa.

Colonia Itajahy Brusque

Vende-se uma mobilia de jacarandá recentemente chegada do Rio de Janeiro, constando de um sofá com encosto de palhinha, duas cadeiras de braços, dose cadeiras, uma mesa de centro e dois consolos, todos trez com tampos de marmore branco.

Dirija-se ao Dr. Julio Parigot.

VENDE-SE 286 metros de terra de frente com 660 de fundos, no municipio do Tubarão, no lugar denominado Morrinhos, para tratar com Antonio Fernandes Vianna, na Laguna.

O abaixo assignado previne ao publico e a todos em particular que não se responsabilisa por divida alguma contrahida em seu nome sem que seja expressamente feita mediante um seu pedido por escripto.

Israel Xavier Neves.

O abaixo assignado, com aula particular de 1.as letras, na rua da Palma n. 6 d'esta cidade, participa ao respeitavel publico, e com particularidade aos pais d'aquelles meninos que a mesma frequentão; que do dia 9 do corrente mez em diante, funcionará os trabalhos da sobredita aula, duas vezes por dia, em todos aquelles dias uteis, sendo do corrente mez até fins de Setembro, das 9 as 12 da manhã e das 3 ás 5 da tarde; e do 1.º de Outubro até fins de Março das 8 ás 12 da manhã e das 3 ás 6 da tarde.

Desterro, 9 de Abril de 1877.

Manoel José Fernandes Guimarães
Professor da mesma.

Instituto dos professores Publicos Primarios de Santa Catharina.

No dia 15 do corrente, reunião para discussão e approvação dos estatutos.

Desterro, 9 de Abril de 1877.

O secretario—*M. Vieira.*

ATTENÇÃO.

10 RUA DO PRINCIPE 10

Acabou de chegar o admiravel sortimento de joias, relogios, talheres de prata de lei, ditos de prata ingleza, machinas para costura, e tambem vende-se os objectos que faltar nellas, como, agulhas, oleo, porta-oleo, chaves de parafusos e linhas.

Tambem vende-se bons objectos para engenharia, como sejão: bussolas, trenas, correntes para medição, e instrumentos para navegação etc. etc.

Cestas pequenas e grandes para compras, bonitos lampeões, bonitas gaiolas para passarinhos, bonitos espanadores de penna e de cabello, cadeiras de balanço, ditas todas de palha para creança, ditas de palha amarella, espingardas de 1 e 2 canos, pistolas de 1 e 2 canos, rewolvers de 6 tiros.

Objectos de armarinho: albuns grandes e pequenos, carteiras para assentos, ditas para cigarros, oleo de oriza, dito de Saint-James, vigor do cabello, tonico oriental, vinagre de toilet, extractos de Oriza, de Princes, de Rimmel's, Aguas Florida e de Colonia verdadeiras, cosmeticos, aguas e pós para dentes etc. etc.

Tudo isto por commodo preço em casa

Frederico Henckrot.

10 RUA DO PRINCIPE N. 10

LOJA DE SELLEIRO

3 RUA DA CONSTITUIÇÃO 3

Guilhermo Christiano Lopes participa a seus freguezes que tendo regressado da cidade de São José se acha de novo á frente de sua loja, aonde podem ser procurados todos os objectos pertencentes á sua officina, garantindo perfeição em seu trabalho e commodidade nos preços.

COLLEGIO ESPERANÇA

para meninas

A' RUA DA PALMA N. 5

Dirigido por D. Maria Candida Cida de Ludovico d'Almeida.

N'este modesto estabelecimento, fundado em 1876, continúa a ensinar-se:

Portuguez
Canto e piano
Prendas domesticas.
Desenho e Francez

As lições d'estas duas materias começarão no dia 15 do corrente mez de Março, sendo professor da lingua franceza o Sr. Leon E. Lapagesse.

Os preços são rasoaveis.

D. Emilia Busch, previne a seus freguezes que mudou o seu estabelecimento de roupas feitas, sito á rua do Principe para a mesma rua n. 11, canto da do Livramento, aonde encontrarão um grande sortimento de pannos, casimiras pretas e de côres, roupas feitas, chapéos para homens, senhoras e crianças, machinas de costura, linhas e agulhas para as mesmas, fumo de diversas qualidades em latas e pacotes, e na mesma casa encontrarão tambem um completo sortimento de calçados de todas as qualidades para homens, senhoras e crianças.

Outrosim, encarrega-se de aprompter com brevidade e perfeição toda e qualquer obra de roupa feita e calçados, por preços razoaveis.

RUA DO PRINCIPE N. 11

CANTO DA DO LIVRAMENTO

[illegible]

[illegible] para o cabello

INVENÇÃO [illegible]

[illegible] tornando-a extermmando-a, e não [illegible] alem destas propriedades a Tintura Chineza é a unica que repellindo, por nocivo, o emprego de oleos e pomadas, substitue-os plenamente, dando aos cabellos brilho e tornando-os macios, é ainda a unica que não contém veneno algum metallico, como seja: enxofre, chumbo, zinco, nitrato de prata nem mercurio, acompanhada de um directorio, bem como de valiosos certificados além de considerações muito importantes, para evitar o uso de pomadas e oleos.

PHARMACIA DE LUIZ HORN & C.a
9 RUA AUGUSTA 9

SALSAPARRILHA RESOLUTIVA DO DR. RADWAY

Grande purificador do sangue.

Cada gotta da *sarsaparillian resolutiva* ransmitte o vigor da vida ao sangue, ao suor e a outros fluidos do systema, supprindo o corpo, que se debilita, com uma substancia nova e sã.

A escrophula, syphilis, consumpção, molestias glandulares, ulceras na garganta e boca, tumores nas grandulas e outras partes do systema, ulcerações dos olhos, corrimentos purulentos dos ouvidos, e as mais ruins fórmas de molestias de pelle, erupções, tinha, empigens, herpes, erysipelas, pustulas, pannos, sarnas, tumores, canceros no utero e todos os corrimentos penosos e enfraquecedores, suores nocturnos e pollução, e todos os dissipadores do principio de vida, estão na extensão e orbita dos curativos deste moderno e maravilhoso medicamento, que, com poucos dias de uso provará a qualquer, que o empregue nas molestias designadas, seu poder efficaz para cural-as.

Si o paciente, que de dia em dia debilita-se pela decomposição que continuamente progride, consegue paralysar esse infraquecimento, supprindo o sangue com uma substancia saudavel, cuja propriedade é da *salsaparrilha*, a cura é indubitavel; porque, desde que este remedio começa o seu effeito purificativo, e obtem a diminuição do enfraquecimento, o restabelecimento é rapido, cada dia sente o paciente conforto, fortaleza, digestão facil, melhoras de appetite e gordura, emfim.

A *salsaparillian resolutiva* excede não só a todos os medicamentos conhecidos como agentes na cura das escrophulas chronicas e constitutivas molestias de pelle, como ainda é a unica cura positiva para as molestias da bexiga, rins, vias ourinarias, outero, areias, diabetes, hydropesias, paralysias e incontinencias de ourinas e molestias de Bright.

Muito cuidado com as falsificações.

Deposito no Rio de Janeiro

44 Rua do Visconde de Inhauma 44

José Caetano da Silva Pinheiro, scientifica ao publico desta capital, e a quem convier, que do 1º de Abril em diante aluga suas casas da rua da Princeza ns. 34 B, 34 C, e 34 D, a rasão de 25$000 rs. mensaes, devendo o inquilino contractar por anno a rasão de 300$000 rs., pagando mensalmente.

Desterro, 4 de Abril de 1877.

José Caetano da Silva Pinheiro

HOTEL DOS PAQUETES

EM SANTA CATHARINA

Vende-se este HOTEL por se achar doente seu proprietario, por qualquer quantia que elle julgar conveniente ou favoravel ao comprador, com praso e sem elle.

José Manoel da Silva.

VENDE-SE por commodo preço a casa n. 30 á Rua do Brigadeiro Bittencurt, reedificada de novo e com commodos sufficientes para familia regular, tendo quintal e poço com abundante agua. Quem pretender dirija-se á Refinação, á tratar com

José de Oliveira Bastos.

Attenção !!

Vinho nacional, fabricado no Rio Grande do Sul, vende-se á 30$000 rs o quinto, na casa de Pereira & Irmão, á rua do Principe n. 29

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

GAZETA DE NOTICIAS

FOLHA DIARIA, QUE SE PUBLICA NA CORTE

TIRAGEM ACTUAL

14,000 Exemplares

A GAZETA DE NOTICIAS conta apenas dois annos incompletos de existencia e já attingiu á maxima circulação dos nossos jornaes, devido isso a ser a folha mais noticiosa e **mais barata** do Imperio.

O seu variadissimo **noticiario** contém todos os actos officiaes, os acontecimentos mais palpitantes de interesse no paiz e no estrangeiro, os telegrammas da **Agencia Havas**, e os **particularmente seus**, a resenha commercial diaria feita com bons elementos, e que acentúa de modo claro a posição dos nossos principaes generos no grande mercado da côrte e nos mercados estrangeiros.

Além disso publica todos os dias um **folhetim romance**, aos domingos um **folhetim local** da penna do espirituoso escriptor **Joaquim Serra**, durante a semana mais dois **folhetins** tambem de escriptores nacionaes, dos quaes um do distincto folhetinista **Luiz Guimarães Junior**, que actualmente se acha na Italia.

A assignatura póde ser feita, enviando a importancia em carta registrada com valor declarado, á Redacção da **GAZETA DE NOTICIAS**—Rio de Janeiro.

Os preços para as provincias são:

SEMESTRE . . .	8$000
ANNO.	16$000

As assignaturas comoção em qualquer época, mas findão em Março, Junho, Setembro e Dezembro.

BIERREMBACH & IRMÃO

Premiados na Exposição Nacional de 1875, com as medalhas Progresso, Merito Menção Honroza

Campinas

FABRICA A VAPOR

RUA DA PONTE DE SANTA CRUZ N. 18

Fabricantes e importadores de chapéos de todas as qualidades.

Vendem por atacado e sobre condições mais vantajosas que outros fabricantes.

A fabrica fornece diariamente 300 chapéos, e tem seu maquinismo montado em condições de fornecer 500 diariamente.

S. Paulo

FABRICA DE CHAPÉOS DE LUXO

RUA DE S. BENTO, 55

Especialistas no fabrico de chapéos guarnecidos para senhoras e de seda patente para homem.

Nesta casa encontra-se o mais completo sortimento de chapéos, que vende-se por atacado e a varejo sobre condições mais vantajosas que as d'outras procedencias.

Fabricão chapéos por medida e de formato ao gosto do comprador.

DEPOSITO EM CAMPIÑAS

PARA A VENDA DE CHAPÉOS A VAREJO

21 RUA DIREITA 21

Os nossos productos forão escolhidos pela Commissão Geral para figurarem na Exposição do Philadelphia.

LOJA DE SELLEIRO

Largo de Palacio, esquina da rua da Constituição

João Firmino Beirão, faz sciente a seus amigos e freguezes que mudou sua officina de selleiro para o Largo de Palacio, esquina da rua da Constituição, (casa do Sr. Magano) tendo sempre grande porção de sellins, serigotes, colchões, bahus, e todos os objectos precisos para monaria, garantindo a perfeição de seu trabalho e barateza nos preços.

2 Rua da Constituição 2

CANTO DA PRAÇA.

PILULAS

vegetaes e assucaradas de

BRISTOL

A medicina antibilliosa, mais efficaz e poderosa que se conhece, garantindo-se ser puramente vegetaes as substancias que entram na sua composição. A Leptandrina e a Podophilina constituem os seus principios activos: São um antidoto infallivel contra a enxaqueca, gastrite, cardialgia, indigestão, dispepsia, congestão do figado, dôr nas costas, constipação do ventre e contra toda affecção do figado, estomago e rins.

Oleo Puro de Figado de Bacalhau

PREPARADO POR

LANMAN & KEMP, N, YORK

Extrahido directamente dos figados frescos de Bacalhau por meio da compressão, e sem acção calorica alguma, depois de ter sido pescado nos Bancos da Terra Nova. E' de gosto agradavel e contém iodo em grande proporção E' de effeitos admiraveis no curativo da tisica. Fortalece a delicada natureza das crianças, faz engordar e communica as cores da saude a aquelles que fazem uso d'elle.

PILULAS REGULADORAS

DO

DR. RADWAY

Composta do extrato de vegetaes, purificão o sangue, regulão o figado, expellem do systema todos os humores acres.

Uma unica pilula do Dr. Radway contém maior porção do principio activo de cura, e actua mais promptamente no figado, intestinos, estomago, rins, bexiga, sangue, etc., que 10 grãos da massa-azul ou que 4 ou 6 das pilulas catharticas ou purgativas que por ahi se vendem sob diversos nomes.

Verdadeiro conforto para os idosos, outras pessoas accommettidas de constipações e paralysia dos intestinos

A regular evacuação é garantido com o emprego de 1 a 3 pilulas todos os dias.

Pessoas ha que, vendo-se obrigadas ao emprego de clisteres durante 20 annos, a defeito de uma funcção natural, foram curadas com poucas dóses de pilulas do Dr. Radway.

AS PILULAS DO DR. RADWAY curam todas as infermidades do estomago, figado, intestinis, rins, bexiga, affecções nervosas, dôres de cabeça, constipações ou prisões de ventre, indigestões, dyspepsia, estado bilioso, febre biliosa, inflammações, de intestinos, hemorrhoidas e todos os desarranjos das visceras internas.

De uma a seis caixinhas garantem effectuar uma cura positiva. Não contém mercurio nem mineraes e são compostas puramente de vegetaes com exclusão de drogas destruidoras.. (Cuidado. que ha falsificadas.)

Cada caixinha 1$000.—Deposito geral. — Rua do Visconde de Inhauma n. 44, antiga dos Pescadores).

—

Santa Catharina

PHARMACIA DE LUIZ HORN & C.

9 Rua Augusta 9

Nova publicação

Diccionario de medicina de Radway.

Obra indispensavel aos Srs. fazendeiros, capitães de navios e em geral a todos aquelles que longe dos recursos medicos tem de soccorrer aos seus doentes.

Era de palpitante necessidade para todos os sectarios do systema do Dr. John Radway uma obra como a de que se trata. Não basta sómente para o uso dos seus remedios Prompto allivio, Pilulas reguladoras, Resolutivo e Salsaparrilha; não basta, dizíamos, as instrucções que acompanham esses remedios para applicação dos mesmos: alguma cousa mais se faz necessario. Os medicamentos, como os utensilios de qualquer officina, devem ser manejados com propriedade, a tempo, e convenientemente, para que d'elles se obtenha o que d'elles se deseja.

O diccionario de medicina Radway, escripto em linguagem accommodada á intelligencia dos profanos na medicina, contém o necessario para qualquer pessoa de bom senso constituir-se medico onde os profissionaes não existem e onde entretanto muitos males affligem a humanidade. Um volume in-8°.

Vende-se á

44 Rua do Visconde de Inhauma 44

(Antiga dos Pescadores)

Casa da Espingarda Mineira

de

LEITE & JANUARIO.

—

Santa Catharina

PHARMACIA DE LUIZ HORN & C.ª

9 RUA AUGUSTA 9

SAPOLIO

Indispensavel em todas as casas de familia: com elle é facil obter-se o perfeito asseio de todos os objectos de uma casa, desde a cozinha até á sala de visitas. Um sapolio dura muito tempo, pois a porção que se tira d'elle, passando um panno humido, chega para limpar qualquer pequeno objecto de metal, vidro ou madeira. Vende-se na rua do Visconde de Inhauma n. 44:

SANTA CATHARINA

Pharmacia de Luiz Horn & C.ª

9 Rua Augusta 9

O TONICO ORIENTAL

para

O CABELLO

E' uma agradavel e fragrante preparação para pentear os cabellos, e evitar as cãs e extirpar a tinha, a caspa e todas as molestias da cabeça, conservando o cabello sempre abundante, lustroso e fino como a seda.

XAROPE DE BLAYN

Este MEDICAMENTO de um gosto agradavel, [illegible] com grande exito ha mais de 20 annos pelos melhores Medicos de Paris, cura os *Defluxos, Gripe, Tosse, Dores de garganta, Catarrho pulmonar, Irritações do peito, das Vias urinarias e da Bexiga.*—Paris, BLAYN, 7, rue du Marché Saint-Honoré.

Deposito em Santa-Catharina, na Pharmacia de L. E. OTTO HORN, 9, rua Augusta.

Exposição Internacional Paris 1878. **SILPHIUM CYRENAICUM** Medalha de Prata.

Especifico contra todas as Molestias do Peito.

TISICA PULMONAR, Tisica laryngea, BRONCHITE AGUDA, Bronchite chronica, Catarrho, Angina gangrenosa, Esquinencia, Granulações, etc.

Aceito e empregado nos Hospitaes de Paris, e nos das principaes cidades da França.

DERODE & DEFFÊS, Pharmaceuticos de 1ª classe, 2, RUA DROUOT, PARIS

Depositario em Sta Catharina : LUIZ EDUARDO OTTO HORN.

PRODUCTOS

DE

J.P. LAROZE

Approvados pela Junta de Hygiene do Brazil

2, RUA DES LIONS-ST-PAUL

Xarope Depurativo

de casca de laranja amarga, ao

Iodureto de Potassio

Remedio infallivel contra as *Affecções escrophulosas, tuberculosas, cancerosas, rheumaticas, tumores brancos, glandulas no peito, accidentes syphiliticos secundarios e terciarios, etc., etc.*

Xarope Laroze

de casca de laranja amarga

Recommendado por todos os medicos para regularisar as funcções do estomago e do intestino.

Xarope Ferruginoso

de casca de laranja e de quassia amarga, ao

Proto-Iodureto de Ferro

O estado liquido é o melhor meio de ingerir o ferro contra as côres pallidas, as febres lentas, as irregularidades e falta de menstruação, a anemia e o rachitismo.

Xarope Sedativo

de casca de laranja amarga, ao

Bromureto de Potassio

[illegible]

Depositos em todas as boas Pharmacias e Drogarias no Brazil.

EXTRACTO DE BUCHU

DIOSMA CRENATA.

O melhor e mais efficaz remedio para todas as molestias da bexiga e mais orgams ourinarios, como arêa, catarrho chronico da bexiga e urethra, retenção encontinencia da ourina.

Pereira, na sua materia medica, diz: « O Buchu é um estimulante, aromatico e tonico; tomado em pequenas dóses promove o appetite, allivia os vomitos ou nauseas, flatulencias, e obra como diaphoretico e diuretico, porém que exerce uma influencia directa e especial sobre os orgams ourinarios.

« E' util em inflammações chronicas das membranas mucosas da bexiga, acompanhadas de grandes corrimentos; diminue favoravelmente a irritação da bexiga, podendo o doente demorar a ourina; bem como nas inflammações da urethra e estreitamentos espasmodicos ou blenorrhagicos. »

44 Rua do Visconde de Inhauma 44

Rio de Janeiro.

—

SANTA CATHARINA

PHARMACIA DE LUIZ HORN & C.

9 Rua Augusta 9

A Tosse, as Constipações Bronchites e Inflammação dos Pulmões

CURADAS RADICALMENTE COM O

PEITORAL de ANACAHUITA

O grande remedio Mexicano que tem sido chimicamente analisado e recommendado pelo Proto Medicato Imperial de Berlim como possuidor da mais alta excellencia e efficacia no curativo da tisica e de todas as molestias da garganta, e peito e os pulmões.

VENDE-SE

Na Tajuva, districto da cidade de S. Francisco, ha 2,080 braças de terreno de frente com 3,000 de fundos para se vender por preço mui baixo. Quem pretender, dirija-se á *José Joaquim da Rosa*, morador na cidade de S. José.

Tambem vende-se em pequenas porções.

MOLESTIAS DO PEITO

HYPOPHOSPHITOS

DO D^R CHURCHILL

OS XAROPES

DE HYPOPHOSPHITO

de soda, de cal e de ferro

[illegible]

OLEO COM [illegible]

[illegible]

ARTIGOS RECOMMENDADOS

AGUA DIVINA [illegible]

ELIXIR DENTIFRICO [illegible]

VINAGRE DE VIOLETAS [illegible]

SABÃO DE LACTEINA [illegible]

GOTAS CONCENTRADAS [illegible]

PARIS, 13, rue d'Enghien, 13, PARIS

[illegible]

Vendem-se em Sta Catharina na Pharmacia de LUIZ EDUARDO OTTO HORN.

DESCOBERTA

A ASTHMA

SUFFOCAÇÃO e TOSSE

PÓ DO D^R CLERY

L. EDUARDO OTTO HORN

A

VELOUTINE

É UMA ESPECIE DE

PÓ DE FLOR DE ARROZ

[illegible]

Preço da Caixinha com borla, 5 fr.

Paris, Ch. FAY, 9, rue de la Paix.

Deposito em Santa-Catharina,

LUIZ EDUARDO OTTO HORN.

9, rua Augusta.

MEDICAMENTO

ANTI-GOTTOSO E ANTI-RHEUMATISMAL

de D^R LAVILLE

da Faculdade de Medecina de Paris.

[illegible]

Deposito geral em Paris, PHARMACIA CENTRAL, 7, rua de Jouy.

Deposito em Santa-Catharina, na Pharmacia de L. E. OTTO HORN.

XAROPE e MASSA de BERTHÉ

COM CODEINA

[illegible]

Typ. da Regeneração Rua da Constituição n. 10

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina